

A RADICALIZAÇÃO DO DISCURSO DE ÓDIO NA MANOSFERA E SEUS REFLEXOS NA VIOLÊNCIA DE GÊNERO: UMA ANÁLISE DA EXPANSÃO REDPILL NO BRASIL

AUTORES:

Gabriella Bologna Rascassi

Isabella Oliveira Paes

Fausy Vieira Salomão

Grupo de Pesquisa: GT 1 e 2- DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL

RESUMO:

O presente estudo analisa a expansão do movimento Red Pill no Brasil e a disseminação de discursos misóginos em comunidades digitais vinculadas à chamada manosfera. Busca-se compreender como essas narrativas, marcadas pelo antifeminismo e pela vitimização masculina, podem contribuir para a naturalização da violência de gênero e para a deslegitimação dos mecanismos jurídicos de proteção à mulher. A pesquisa adota abordagem qualitativa e exploratória, com levantamento bibliográfico e documental, análise da legislação e de dados sobre feminicídio. Conclui-se que o enfrentamento da misoginia digital exige o fortalecimento dos instrumentos jurídicos de proteção, além de ações educativas e preventivas voltadas à igualdade de gênero.

1.INTRODUÇÃO:

O movimento Redpill fundamenta suas ideias e identidade em uma analogia do filme “Matrix”, na qual a escolha entre a “pílula vermelha ou azul” molda o seu futuro. A vermelha está relacionada com o despertar para uma suposta realidade oculta e a busca por controle, enquanto a “pílula azul” representaria a aceitação passiva de uma ilusão construída. No contexto masculinista, esse “despertar” é interpretado como a percepção de que os homens seriam as verdadeiras vítimas de uma estrutura social dominada pelo feminismo e pelo esquerdismo. Os adeptos dessa ideologia conectam-se na chamada “Manosfera” (ou machosfera), um ecossistema digital composto por fóruns, comunidades e canais que validam e reforçam crenças misóginas.

Gabriella Bologna Rascassi, discente na Universidade do Estado de Minas Gerais,
gabriella.261100058@discente.uemg.br

Isabella Oliveira Paes, discente na Universidade do Estado de Minas Gerais,
isabella.261100180@dicente.uemg.br

Fausy Vieira Salomão, docente na Universidade do Estado de Minas Gerais, fausy.salomao@uemg.br

Historicamente, embora tenha se expandido com o avanço das redes sociais, o masculinismo tem raízes nos “movimentos de direitos dos homens” surgidos no mundo anglo-saxônico entre as décadas de 1970 e 1990, como uma reação conservadora às conquistas do feminismo. No Brasil, essa ideologia encontrou terreno fértil especialmente após 2013, em um cenário de intensas transformações tecnológicas e de ascensão de discursos da direita radical e do conservadorismo social. Entre as principais ideias defendidas por este grupo, se encontra a percepção de uma “misandria” sistêmica, ou seja, a hostilidade contra homens, a teoria do “valor sexual de mercado” e a visão das mulheres como seres naturalmente manipuladores, interesseiros e hipergâmicos.

Esse estudo busca entender como essa radicalização digital fomenta um cenário crítico de feminicídio, pois o discurso apresentado atua na deslegitimação do sistema jurídico protetivo, atacando diretamente leis como a “Lei Maria da Penha” sob o pretexto de combater “falsas denúncias”. Ao transformar o ressentimento individual em uma identidade grupal que enxerga as mulheres como inimigas, o movimento naturaliza a hostilidade e a violência simbólica, o que se reflete no aumento real da violência letal. Além de que, a influência negativa de tal movimento contribui para interditar o debate público sobre equidade de gênero e amplificar discursos que legitima o machismo e a violência contra a mulher (Bueno, 2025). Enquanto o discurso de vitimização masculina cresce no cenário digital, o Brasil registrou 1.571 casos de feminicídio em 2025, um aumento de 4% em relação a 2024, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

2.PROBLEMA DA PESQUISA:

De que maneira a expansão e a radicalização do discurso de ódio movimento RedPill em plataformas digitais no Brasil promovem a misoginia, deslegitimam o sistema jurídico protetivo a mulher e contribuem para o cenário de violência de gênero e aumento dos casos de feminicídio?

3.OBJETIVO:

3.1 Objetivo Geral

O objetivo central da pesquisa é analisar os discursos, as origens e os contextos que marcam a expansão do movimento Redpill em plataformas digitais (como Reddit e Youtube), buscando compreender como essas narrativas promovem a misoginia, a radicalização de concepções de gênero e a deslegitimação do sistema jurídico protetivo à mulher.

3.2 Objetivo Específicos

Como objetivo específico o estudo propõem-se a investigar as temáticas e estratégias retóricas, para identificar os tópicos predominantes discutidos nas comunidades; contextualizar a

expansão no Brasil, explorar os fatores sociais, políticos e tecnológicos que permitiram a importação da teoria Redpill ao cenário brasileiro; compreender a dinâmica de radicalização, explorar como fóruns e canais funcionam como espaços de validação masculina e transformam frustrações pessoais em hostilidade contra as mulheres e interligar a difusão dessas ideologias com o aumento do número de feminicídios.

4. METODOLOGIA:

Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa e exploratória, focada na análise de discursos e práticas discursivas em comunidades digitais associadas à “manosfera”, desenvolvida por levantamento bibliográfico e análise documental. A fundamentação teórica e normativa abrangeu artigos científicos e legislação relacionada ao combate à violência contra a mulher, bem como, a normativa, ainda em formação, que condena movimentos como o Redpill. Para conferir análise prática ao estudo, foram analisados dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e incorporou fundamentos do Direito Penal (Dias, 2009) e Direito Digital.

5. DISCUSSÃO E RESULTADOS ALCANÇADOS:

A base ideológica do movimento Redpill argumenta que a sociedade é misândrica e ginocêntrica, na qual as instituições e a cultura teriam sido moldadas para privilegiar o gênero feminino e subordinar os homens. O conceito de ginocentrismo é utilizado para descrever a crença de que o ordenamento social e jurídico protege as mulheres e os interesses femininos, tratando o homem como um “corpo dispensável” a serviço do Estado. Sob essa ótica, a misandria não seria apenas um sentimento isolado, mas uma hostilidade sistêmica alimentada por uma suposta “conspiração feminista” que controla a sociedade e as leis.

Nesse contexto, surge o chamado “Neomasculinidade”, que se apresenta como um projeto de “cura” e fortalecimento do homem frente a uma estrutura social desigual. Essa nova subjetividade masculina é influenciada por uma lógica neoliberal, na qual influenciadores e coaches incentivam o homem a atingir o status de “macho alfa” e, assim, evitar a manipulação por parte das mulheres.

Os principais resultados de pesquisas realizadas em fóruns como o “Reddit” mostram que o discurso redpill se organiza em três classes temáticas, sendo elas:

Frustração e rejeição: a base do movimento reside em um sentimento de impotência, isolamento e falta de controle. As rejeições na vida amorosa, são tratadas como algo estrutural e inevitável para homens que não atingem padrões de sucesso.

Insegurança corporal: Há uma preocupação generalizada sobre a aparência física, utilizada como justificativa para as rejeições amorosas.

Misoginia e superioridade: A transição entre vulnerabilidade para a hostilidade explícita. Surgem termos como “vadia”, “feminazi” e “interesseira”, além do discurso de superioridade masculina como forma de “libertação”.

Essas dinâmicas importadas dos Estados Unidos encontraram, no Brasil, um terreno fértil para a sua disseminação e reprodução através de influenciadores brasileiros nas redes sociais. Canais de YouTube como Rescast, bem como, mentorias e demais conteúdos vendidos por couches, passam a difundir discursos ligados ao anti-feminismo e ao ultraconservadorismo, incorporando concepções do próprio movimento Red Pill de que a mulher, no geral, é um parasita emocional que manipula o homem no ensejo de obter vantagens pessoais. A disseminação e a naturalização dessas representações podem contribuir para a consolidação de uma vida desumana e inferiorizada da mulher, além de questionar a necessidade de mecanismos jurídicos de proteção das mesmas, como a Lei Maria da Penha, sobre alegação de “falsas denúncias”.

A lei 11.340, a chamada Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar e garantir a integridade física, psíquica, sexual, moral e patrimonial, está sendo alvo das mais ácidas críticas (DIAS, Maria Berenice). A fala da desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Maria Berenice Dias, a importância de leis, tal como a 11.340, visto que, em decorrência da mesma, cria-se um novo paradigma a responsabilização dos autores dessa violência. E tal como, dito pela mesma, a única forma de minimizar os elevados índices de violência e através da conscientização do agressor. Precisa reconhecer que a mulher não é um objeto de sua propriedade, do qual pode dispor do modo que lhe aprouver e descarregar em seu corpo as frustrações (DIAS, Maria Berenice).

Embora existam mecanismos legais de proteção à mulher e entendimento jurídico acerca da necessidade de enfrentamento da violência doméstica, os discursos misóginos difundidos pela comunidade Red Pill e por influenciadores brasileiros nas redes sociais reproduzem concepções incompatíveis com o princípio constitucional da igualdade entre homens e mulheres, previsto no artigo 5º, inciso I, da Constituição Federal. Ao defenderem a inferiorização, a subordinação ou a objetificação da mulher, tais discursos também podem contribuir para a deslegitimação das normas destinadas à prevenção e à repressão da violência de gênero, questionando a própria necessidade de mecanismos jurídicos de proteção.

A fim de melhor compreender o argumento utilizado por esse movimento para sustentar que as denúncias realizadas no âmbito da Lei Maria da Penha seriam falsas e teriam como finalidade simplesmente prejudicar os homens, é possível observar a participação de Alexandre Correa no RedCast. O empresário, denunciado por sua ex-mulher, Ana Hickmann, por agressão, afirmou, em episódios do videocast, que a denúncia seria falsa e que, na realidade, ele seria a verdadeira vítima de violência moral e patrimonial. Independentemente da análise acerca da veracidade das acusações ou da existência de responsabilidade jurídica no caso concreto, a narrativa apresentada por Correa constitui um exemplo relevante para compreender a construção da figura do homem como vítima e da mulher como suposta responsável pela utilização indevida dos mecanismos de proteção jurídica. Essa forma de vitimização masculina, quando reproduzida e amplificada por influenciadores digitais, pode contribuir para a deslegitimação das denúncias de violência contra a mulher e para o enfraquecimento da percepção social acerca da necessidade de instrumentos jurídicos destinados ao seu enfrentamento.

6.CONCLUSÃO:

Depreende-se, portanto, que o movimento Redpill no Brasil opera como uma subcultura que transforma vulnerabilidade individuais e frustrações amorosas em um discurso coletivo de hostilidade e vitimização masculina. O que começa como uma busca por pertencimento em fóruns como o Reddit ou canais de Youtube acaba por naturalizar a misoginia sob o pretexto de um “despertar” para uma suposta realidade misândrica e ginocêntrica.

Há neles um ressentimento do triunfo relativo dos direitos civis e políticos dos grupos historicamente marginalizados, ressentimento esse que se constitui como o componente central das dinâmicas de vitimização na cultura americana contemporânea (Horwitz, n 2018).

Nesse contexto, o Direito Digital passa a assumir papel relevante no enfrentamento da disseminação de discursos misóginos nas redes sociais, visto a capacidade de alcance e reprodução desses conteúdos. A problemática ultrapassa, portanto, a esfera individual de manifestação de opinião e criação particular de conteúdo digital e necessita de regulamentação específica. Propostas de lei são urgentemente necessárias para criminalizar as condutas, tal como o Projeto de Lei n° 6.194/2025 que estabelece normas para a prevenção, proteção, responsabilização civil e educação igual para o enfrentamento da misoginia em aplicativos de internet

Por fim, ressalta-se que o enfrentamento a esse fenômeno exige ações integradas que articulem alfabetização digital crítica, monitoramento de discursos de ódio e políticas públicas de saúde

mental voltadas a jovens em situação de vulnerabilidade afetiva. Somente através de uma educação para relações igualitárias e do fortalecimento das instituições jurídicas será possível mitigar o impacto dessas comunidades na reprodução da violência de gênero.

PALAVRAS-CHAVE: Anti-feminismo; Redpill; Misoginia; Manosfera; Feminicídio.

REFERÊNCIAS:

BUENO, S. et al. Feminicídios em 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/244>

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 6.194, de 2025. Dispõe sobre normas de prevenção, proteção, responsabilização civil e educação digital para o enfrentamento à misoginia em aplicações de internet. Brasília,

DF: Câmara dos Deputados, 2025. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2593228>

DIAS, Maria Berenice. A violência doméstica e a Lei 11.340. 2 abr. 2009. Disponível em: <https://berenicedias.com.br/a-violencia-domestica-e-a-lei-11-340/>

FERREIRA, Verónica. Machismos virtuais: discursos masculinistas em canais Red Pill brasileiros de YouTube. ex æquo, n. 51, p. 12-29, 2025. DOI: <https://doi.org/10.22355/exaequo.2025.51.02>.

BEZERRA, Josinaldo Alves; MENEZES, Camilla Karoline Rêgo de. Misoginia na era digital: explorando o Movimento Red Pill e os desafios legais do combate à misoginia online no Brasil. Direitos Humanos e Transdisciplinaridade, 2024. DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1887-8214.2024v2n2.70700>

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário n. 1.037.396/SP. Tema 533 da Repercussão Geral. Responsabilidade civil de provedores por conteúdos gerados por terceiros. Relator: Min. Dias Toffoli. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 2025. Disponível em: Supremo Tribunal Federal – RE 1.037.396

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Ação Penal n. 902/DF. Corte Especial. Julgamento com perspectiva de gênero. Relatora: Min. Maria Thereza de Assis Moura. Julgado em: 4 dez. 2024. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, 2024. Disponível em: Superior Tribunal de Justiça – Pesquisa de Jurisprudência

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Qualificadora de violência de gênero também se aplica a agressões contra mulher em relação homoafetiva. Sexta Turma. Relator: Min. Rogerio Schietti Cruz. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, 2026. Disponível em: Superior Tribunal de Justiça – decisão sobre violência de gênero